



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.174, DE 21 DE MARÇO DE 2016

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O “DIA DO FISCAL MUNICIPAL”.

Projeto de Lei nº 12/2016, de autoria do Vereador Cristiano Salmeirão.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica oficializado no Município de Birigui o dia 2 do mês de fevereiro, como o “Dia do Fiscal Municipal”.

ART. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no Recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Fiscal Municipal.

ART. 3º. Os títulos serão outorgados, em solenidade realizada na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano, pela Câmara Municipal de Birigui a dois profissionais, sendo um representante dos fiscais de obras e serviços públicos municipais e um representante dos fiscais dos tributos municipais, indicados pelos seus respectivos chefes.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas